



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0148

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0148/2020

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1692088 SSP/SC e CPF sob o n° 461.817.769-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Nereu Ramos, n° 3023-E, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 04.406.660/0001-28, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **EDUARDO LARI ROSETTO**, portador da Cédula de Identidade n° 10.592.462 e CPF n° 030.056.838-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal no Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto o presente contrato a Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial, Meio fio, Passeios e Sinalização Viária nas Ruas Armando Marinho e Ângelo Colatto, com área de 5.595,46 m², localizadas no Bairro Colatto, cidade de Xanxerê-SC. Processo Licitatório n° 0179/2020 - Tomada de Preços n° 0016/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 205.730,54 (duzentos e cinco mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)** referente aos serviços adicionais relacionados na planilha orçamentária, requerimento da contratada, Justificativa do Setor de Engenharia, Parecer da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 09 de abril de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**CONTRATANTE**

**TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: